



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.504, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 231/2025 de autoria dos Vereadores Rafael Acosta e Adalmir Abreu.

Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para instituir o Dia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Guarulhos o Dia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º O inciso V do artigo 2º da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “m”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

V - Dias comemorativos do mês de maio:

.....
m) Dia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio;” (NR)

Art. 3º O Dia de Nossa Senhora do Rosário de Fátima tem como objetivo promover a valorização cultural e religiosa da comunidade devota de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, bem como fortalecer os vínculos comunitários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de maio de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 045 de 3 de junho de 2026 - Página 1](#).

Processo SEI nº 1120.2026/0001732-4.

Texto atualizado em 8/6/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.